



Número: **0000053-51.2021.8.17.2570**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Escada**

Última distribuição : **22/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CLIVIA THAIS FERREIRA COSTA (AUTOR(A))	Luciano Edson Magalhães Simões Júnior (ADVOGADO(A))
ROGERIO ISIDIO DOS SANTOS (AUTOR(A))	Luciano Edson Magalhães Simões Júnior (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
165600305	27/03/2024 15:03	<a href="#">Petição (Outras)</a>	Petição (Outras)
165600306	27/03/2024 15:03	<a href="#">PETIÇÃO DE PROVAS</a>	Outros Documentos

## PETIÇÃO DE PROVAS



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*-05 em 27/03/2024 15:03:47

Número do documento: 24032715033780800000161740877

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/list/view.seam?x=24032715033780800000161740877>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2024 15:03:37

Num. 165600305 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESCADA/PE**

**PROCESSO: 00000535120218172570**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLIVIA THAIS FERREIRA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

Inicialmente, tendo em vista a declaração marital post mortem apresentada por Rogério Isídio dos Santos, solicitamos a realização das seguintes provas para esclarecimento dos fatos e fundamentos da presente demanda:

1. Depoimento pessoal do requerente Rogério Isídio dos Santos, a fim de esclarecer detalhes sobre a relação marital alegada com a falecida.
2. Produção de prova documental, consistente na apresentação da declaração marital post mortem, para que seja devidamente analisada e considerada como elemento probatório neste processo.
3. Realização de prova testemunhal, a ser produzida por testemunhas que possam corroborar a relação marital alegada por Rogério Isídio dos Santos com a falecida.

A realização dessas provas se faz necessária para a comprovação dos elementos fáticos essenciais ao deslinde da presente demanda, especialmente no que diz respeito à alegação de convivência marital entre o requerente e a falecida. Ressaltamos a importância da produção dessas provas para a correta análise e julgamento da matéria em debate.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência a realização das provas acima mencionadas, nos termos do art. 369 do Código de Processo Civil, para que sejam esclarecidos os fatos relevantes para o desfecho justo e adequado deste processo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

ESCADA, 27 de março de 2024.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
OAB/PE 30225

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*-05 em 27/03/2024 15:03:47

Número do documento: 24032715033788200000161740878

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032715033788200000161740878>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 27/03/2024 15:03:37

Num. 165600306 - Pág. 1

